

Publicado no DOU

Em 18/08/2016



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23411.004906/2014-71
CONTRATO Nº 04/2015
ADITIVO Nº 01º

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA VVS CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Taramã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A empresa **VVS CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Érico Veríssimo, nº908, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-050, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.021.582/0001-45, aqui representada pelo Sócio Administrador Senhor **VANDERLI ANTONIO SILVA**, portador do CPF N.º 441.005.079-68 e do RG 5.664.709-0.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista a **CONCORRÊNCIA 14/2012 – Comissão de Licitação** e o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.004906/2014-71**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2015, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

1.1.1 Na prorrogação do prazo de vigência, permanecendo o mesmo vigente até o dia 31 de dezembro de 2016, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2 Na prorrogação do prazo de execução dos serviços, ficando estabelecido como prazo final para o término da obra o dia 31 de dezembro de 2016.

1.1.3 No reajuste contratual com base do índice INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado) de 7,46% no valor de **R\$ 125.485,51** (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha abaixo:

| | VALOR A SER REAJUSTADO |
|------------------------------------------------------|-------------------------|
| SALDO DO CONTRATO ORIGINAL SEM O REAJUSTE | R\$ 1.439.971,25 |
| 5ª) MEDÇÃO 14/12/2015 - N.F 331 | R\$ 92.762,07 |
| 6ª) MEDÇÃO 25/01/2016 - N.F 336 | R\$ 106.274,82 |
| 7ª) MEDÇÃO 19/02/2016 - N.F 338 | R\$ 43.103,21 |
| VALOR A SER REAJUSTADO COM O ÍNDICE INCC-DI DE 7,46% | R\$ 1.682.111,35 |
| VALOR DO REAJUSTE | R\$ 125.485,51 |
| | |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO SEM O REAJUSTE | R\$ 2.236.685,59 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O REAJUSTE | R\$ 2.362.171,10 |

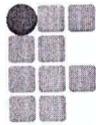
PROCESSO Nº 23411.004906/2014-71 – CONTRATO Nº 04/2015 1º TERMO DE ADITIVO

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Rua Voluntários da Pátria, 475 - Centro | 20º andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884

Páginas 1 de 2

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste Termo Aditivo o valor estimado/global passará de **R\$ 2.236.865,59** (dois milhões duzentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 2.362.351,10** (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

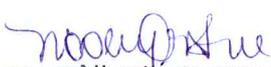
4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

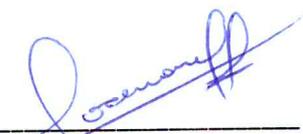
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 15 de julho de 2016.

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  PELA CONTRATANTE |  PELA CONTRATADA |
| <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> ODACIR ANTONIO ZANATTA Magnífico Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR | <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> VANDERLI ANTONIO SILVA Sócio Administrador VVS CONSTRUÇÕES LTDA |

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Nicolly Pereira Hartmann
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Assistente em Administração
CPF: Matrícula SIAPE nº 01833790

2. 
Nome: Jocimara P. Tchuvaieff
CPF: 005.003.639-43